



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº19/2017

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a Tiago Jorge dos Santos Faisca, com último domicílio conhecido em Pereiras de Quarteira, n.º 8562, em Quarteira, o processo de contra-ordenação n.º104/2016, pela seguinte acusação: aos 16 de Dezembro de 2016, pelas 13h40m, no Sítio do Pereiro (Túnel), em Moncarapacho, na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, em Olhão, o arguido inscrevia alguns grafitos na parede do referido túnel, sem dispor de licença para o efeito, conforme descrito no auto de notícia e de apreensão elaborado pela GNR Posto territorial de Olhão, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido;

2º A prática dos referidos factos constitui uma infração ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 61/2013 de 23/08, na sua redação atual, o que constitui contra ordenação prevista e punida pelo nº 2 do artigo 9º.º do mesmo dispositivo legal, com coima de € 150,00 a € 7500,00;

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal e pessoal, considera-se que fica o arguido notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50 º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representada, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e



MUNICÍPIO DE OLHÃO

do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS/IRC.

5º Caso o notificado não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 2 de Março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas e respetivos anexos, nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 3, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 08 de março de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública

Susana Silva

Susana Silva



**Ministério da Administração Interna
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**



COMANDO DISTRICTAL DE FARO
CD FAR-Divisão Policial-Faro
CD FAR FAR-Esqª de Olhão

Avenida 5 de Outubro, n.º 178, 8700 - 304
OLHÃO
Telefone: 289710772

NPP: 7540/2017

Nº Ofício: 7540/2017NPP - 93 - 1

guedes

(P9)

634/2017

(Dirigido a)
Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Lg. Sebastiao Martins Mestre 8700-342 olhão

Ofício

Identificação

N/Referência:	7540/2017NPP-93-1	Data:	2017-01-09
V/Referência:			
Responsável:	145703, FILIPE ANASTACIO LEANDRO		

ASSUNTO: Envio de expediente.

Junto se remete a V.ª Ex.ª, Participação e Aditamento com o NPP em epígrafe, para os fins tidos por convenientes

Com os melhores cumprimentos,

DIOGO ANDRÉ COELHO E MAGALHÃES
SUBCOMISSARIO

MUNICÍPIO
DE
OLHÃO
S. G. D.



- D -
A BFP, remete à C.M.O.,
para respetivo instrução do
processo contra ordenacional.
09/01/2017
Digo M. Guedes

Aditamento nº 1

Dados do Aditamento

Data/Hora do Aditamento: 2017-01-09 12:00h
Responsável pelo Aditamento: EDGAR CORREIA GUEDES, Matrícula n.º 141409

Em aditamento à participação registada com o NPP em epígrafe, participo a V. Exª., que foram identificadas ambas as proprietárias dos referidos equídeos, identificadas em campo próprio desta peça de expediente, como infratoras, as quais após terem sido por mim questionadas sobre a documentação referente aos seus equídeos, comunicaram não possuírem.

Questionadas sobre o nome dos seus equídeos, não o quiseram dizer.

Sobre a situação do apascentamento de ambos os equídeos, o facto infringe o Artº 16º, alª a) do Regulamento sobre o Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaços Públicos de Olhão, aprovado em reunião de Assembleia Municipal em 2014-06-27, entrando em vigor no dia 2014-07-21, punido pelo Artº 17º, n.º 1, do mesmo Diploma Legal, com a coima graduada entre 100 euros e 2.500 Euros, imputado a ambas.

Infractor(es) Conhecido(s)

Nome: Maria Helena Claudino Ramos
Doc. Identif.: Cartão de Cidadão n.º 14435817
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil, em Faro
Data de Nascimento: 1981-12-29 Sexo: Feminino
Nacionalidade: Portugal Est. Civil: União de facto
Naturalidade: País:Portugal, Distrito:Beja, Concelho:Vidigueira, Freguesia:Vidigueira
Filiação: Laurindo Ramos Cabeça ; Maria Rosa Claudino
Morada: Avenida Dom João VI (Pechão), Cx. Postal 232
Código Postal:8700 000 OLHÃO (zona: Quinta do Jacaré)
Contactos: TM:938361887

Nome: MARIA ROSA CLAUDINO
Doc. Identif.: Cartão de Cidadão n.º 12292259
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil
Data de Nascimento: 1958-06-07 Sexo: Feminino
Nacionalidade: Portugal Est. Civil: União de facto
Sit. Profissional: Desempregado
Naturalidade: País:Portugal, Distrito:Beja, Concelho:Serpa
Filiação: JOSE CLAUDINO ; MARIA EMÍDIA
Morada: Avenida Dom João VI (Pechão), Defronte da Friogilã
Código Postal:8700 Olhão (zona: Quinta do Jacarandá)
Contactos: Tel. casa:933391537, TM:932455835

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Aditamento nº 1, que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo responsável.

O Responsável: 

Instaura-se Processo de Contra Ordenação
Nome do Instrutor(a)

Dr.(a) Ana Pedro

O Presidente da Câmara

Ministério da Administração Interna
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRICTAL DE FARO
CD FAR-Divisão Policial-Faro
CD FAR FAR-Esqª de Olhão

NPP: 7540/2017

-D-
A BFP, identificar de forma
completa os suspeitos e
levantar os autos de contraordenações
respeitos.

6/1/2017

Ricardo Magalhães

Dir. de Apoio Oper. Investig. Pol. /
Subcomissário

Participação

Diligência

Data/Hora: 2017-01-05 / 17:16h
Autuante: JOSE VICENTE AZINHEIRA VALERIO, Matrícula n.º 138256

Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora: 2017-01-04 / 09:00h
Tipificação: Equídeo solto

Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP? Não
A PSP deslocou-se ao local e detectou indícios claros da prática dos factos? Sim
Meio de Comunicação: Telefone Comunicado por: Elemento policial
Data/Hora: 2017-01-04 / 09:01h

Local(is) da Ocorrência

Tipo: Via pública
Designação: RUA DA ARMONA
País: Portugal
Distrito: Faro Concelho: Olhão
Freguesia: Quelfes
Morada: , 8700-000 Olhão
Zona: Traseiras Quinta do Jancaradá

Foi accionada a inspeção judiciária? Não

Informações complementares

Por à hora e local acima mencionado, quando me encontrava de serviço de patrulha auto, ter sido emitida uma chamada telefónica a comunicar que momentos antes encontrava-se dois equídeos a pastar no terreno sito nas traseiras dos blocos 6 e 7 da Rua da Armona. Chegado ao local, verifiquei os factos, encontrando-se ambos soltos com as patas dianteiras presas, tendo alguns populares residentes naqueles blocos reclamado da presença dos equídeos que dejetam as suas fezes, provocando mau cheiro e ajuntamento de moscas e mosquitos impossibilitando a abertura das janelas dos seus apartamentos. Foi localizado os proprietários, que efetuaram o seu transporte para o acampamento sito na Quinta do Jancaradá (frente à Frijilão-E.N. 125), como sendo Maria dos Ramos (analfabeta) proprietária do equídeo do sexo feminino de cor castanha com cerca de 12 anos de idade sem orelha esquerda, sem qualquer documentação e ship da mesma. A outra foi identificada como sendo Maria Rosa Claudino (analfabeta) proprietária do equídeo do sexo feminino de cor branca com cerca de 10 anos de idade sem qualquer documentação e ship da mesma. Ambas as identificações foram possíveis verbalmente só com o nome por as mesmas serem analfabetas e não ter qualquer documento de identificação e não se encontrar homens no acampamento.

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Participação, que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo autuante.

O Participante: _____

O Autuante: José Veloso _____